

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

N.º 08 / 92

AUTOR: MESA DA CÂMARA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 13 DE MARÇO DE 1992

Súmula: Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao exercício financeiro de 1990.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e observando o inciso II do artigo 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

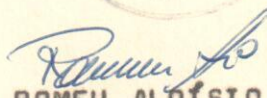
Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Cláudia, referentes ao exercício financeiro de 1990, prevalecendo o Parecer nº 61/91, de 20/11/91, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contrário à aprovação das referidas contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia, MT, 13 de Março de 1992.


DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO
Presidente


ROMEU ALDÍSIO DILL
1º Secretário